PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PI baixa dos bens
EM ... / ... / ...
VISTO

L E I Nº 051/78

SÚMULA: Dispõe sobre a alienação de bem pertencente ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, o Trator de Esteiras FIAT AD 7 - série nº 70 CI - 566232 - motor Fiat 604 nº 039-082631, ano de fabricação - 1970, em mau estado de conservação, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Para a avaliação do bem a que se refere o artigo 1º, será constituída uma comissão, cujos membros na forma da Lei nº 41/71 de 18 de novembro de 1971, serão indicados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de novembro de 1.978

WOLDEMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

VLC/

PROCESSO.... 074
PROJETO DE LEI 073/78
AUTORIA... Executivo